



Santo Antônio do Descoberto-GO, 17 de outubro de 2023.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CEZÁRIA XAVIER RUDUVAI, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. CEZÁRIA XAVIER RUDUVAI, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 061.289.471-15, ocupante do cargo de PROFESSORA PEF-IV 40H, conforme sentença judicial nº 0241660-53.2015.809.0158, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.088,47
QUINQUÊNIO ( 10%)	R\$ 308,84
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE (20%)	R\$ 617,69
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO (5%)	R\$ 154,42
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 4.169,42</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à data 10/08/2011 e financeiros à data de 01/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozelia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia SAD-PREV  
2861/2022

**Jozelia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022